

MUNICÍPIO DE VINHAIS**Aviso n.º 6488/2017****Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, na sequência dos procedimentos concursais abertos por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 117 de 21 de junho de 2016, e após negociação do posicionamento remuneratório, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 16 de maio de 2017, com os seguintes trabalhadores:

Referência D — Assistente Operacional, Trolhas, Francisco Carlos Morais Sarmento, João Marçal Ferreira Martins e Hugo Manuel Sousa Coelho, com a remuneração de 557,00 € correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única.

Referência E — Assistente Operacional, Carpinteiro, Óscar Manuel Leonel Fernandes com a remuneração de 557,00 € correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única.

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 46.º da LTFP, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental fica assim constituído:

Referência D

Presidente Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos — Chefe de Equipa Multidisciplinar
Vogais efetivos:

Marco Bruno Correia Borges — Técnico Superior
António Couto de Oliveira — Encarregado Operacional

Referência E

Presidente Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos — Chefe de Equipa Multidisciplinar
Vogais efetivos:

Marco Bruno Correia Borges — Técnico Superior
Armando Antero Morais Fernandes — Assistente Operacional

16 de maio de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Américo Jaime Afonso Pereira* (Dr.).

310510473

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA**Aviso n.º 6489/2017****Publicitação da lista unitária de ordenação final**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que foi homologada, por meu despacho datado de 26/05/2017, a lista unitária de ordenação final dos candidatos relativa ao Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto, na categoria de Assistente Operacional, para preenchimento de oito postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional Ref.ª 1/16, (3 vagas) e Ref.ª 2/16, (5 vagas), na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, aberto pelo Aviso n.º 6123/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de maio de 2016. A lista unitária de ordenação final encontra-se disponível na página eletrónica da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, e afixada, sita na Rua Bartolomeu Dias, n.º 7 A/D 2830-040 Alto do Seixalinho Barreiro.

29 de maio de 2017. — O Presidente da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, *Carlos Alberto Fernandes Moreira*.

310534709

FREGUESIA DE AREEIRO**Declaração de Retificação n.º 383/2017**

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 3316/2017 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 29 de março de 2017, procede-se à sua retificação nos seguintes termos:

Onde se lê:

«13.4.1 — [...] A nota final da AC é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = 0,20 HA + 0,20 FP + 0,05 EP + 0,10 AD»$$

deve ler-se:

«13.4.1 — [...] A nota final da AC é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = 0,20 HA + 0,20 FP + 0,50 EP + 0,10 AD»$$

22 de maio de 2017. — O Presidente da Junta de Freguesia de Areeiro, *Fernando Manuel Moreno d'Eça Braamcamp*.

310515025

Despacho (extrato) n.º 5108/2017

Para os devidos efeitos, torna-se público que, em cumprimento do disposto no artigo 4.º conjugado com o artigo 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi homologada pelo Presidente da Junta de Freguesia do Areeiro, a 16 de maio de 2017, a conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora Susana Maria Tapadas Graça Gonçalves, com uma avaliação final de 15,77 valores, na sequência do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, conforme Aviso n.º 8999/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 137, de 19 de julho de 2016.

22 de maio de 2017. — O Presidente da Junta de Freguesia de Areeiro, *Fernando Manuel Moreno d'Eça Braamcamp*.

310515082

FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS**Declaração de Retificação n.º 384/2017**

Ao abrigo do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 74/98, de 11 de novembro, alterada e republicada pela Lei n.º 43/2014, de 11 de julho, por remissão do n.º 1 do artigo 12.º do Despacho Normativo n.º 15/2016, de 21 de dezembro, declara-se que o ponto 9.2.1 constante do aviso n.º 5605/2017, que se refere à abertura de procedimentos concursais comuns para preenchimento de 13 postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio de 2017, saiu com inexactidão, que ora se retifica, na medida em que onde se lê:

«9.2.1 — Para todas as referências

a) Organização do Poder Político e da Administração Pública em Portugal Constituição da República Portuguesa alterada e republicada pela Lei Constitucional 1/2005, de 12 de agosto;

b) Lei das Autarquias Locais — Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

c) Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008 de 9 de setembro;

d) Regime jurídico realização despesas publicas e da contratação publica — DL 197/99 de 8 junho

e) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014 de 20 de junho

f) Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

g) Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações previstas na portaria 149/2015 de 26 maio.

h) Código do trabalho.

i) Legislação do SIADAP»

deve ler-se, em sua substituição:

«9.2.1 — Para todas as referências:

a) Constituição da República Portuguesa — Lei n.º 1/82, de 30 de setembro;

b) Orçamento do Estado de 2017 — Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro;

c) Código Civil — Decreto-Lei n.º 47344 de 25 de novembro;

d) Código de Processo Civil — Lei n.º 40-A/2016, de 22 de dezembro;

e) Código Penal — Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março;

f) Código de Processo Penal — Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro;

- g) Regime Geral das Contraordenações — Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro;
- h) Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- i) Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- j) Código de Processo Tribunais Administrativos — Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro;
- k) Código do Trabalho — Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
- l) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- m) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) — Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro;
- n) Regime Jurídico das Autarquias Locais — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- o) Competências e Regime Jurídico das Autarquias Locais — Lei n.º 169/99, de 18 de setembro;
- p) Regime Financeiro das Autarquias Locais — Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
- q) Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais — Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro;
- r) Acesso e Exercício no Licenciamento Zero — Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril;
- s) Medidas de Modernização Administrativa — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril;
- t) Acesso aos Documentos Administrativos — Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto;
- u) Regime Jurídico do Recenseamento Eleitoral — Lei n.º 13/1999, de 22 de março;»

18 de maio de 2017. — O Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, *Daniel da Conceição Gonçalves da Silva*.

310514118

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL

Aviso n.º 6490/2017

Anulação de Procedimento Concursal para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Faz-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Cascais e Estoril, tomada em reunião, datada de 23 de maio de 2017, ao abrigo do n.º 2, do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foi anulado o procedimento concursal para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho correspondente às carreiras e categorias de assistente técnico (área funcional administrativa(o) e três postos de trabalho correspondente às carreiras e categorias de assistente operacional (área funcional de serviços gerais), publicado na 2.ª série do *Diário da República*, Aviso n.º 5021/2017, do dia 8 de maio de 2017.

25 de maio de 2017 — O Presidente da União das Freguesias de Cascais e Estoril, *Pedro Morais Soares*.

310523514

UNIÃO DAS FREGUESIAS DA ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO

Aviso n.º 6491/2017

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional — área de Serviços Gerais, conforme caracterização no mapa de pessoal e disposição legal.

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho do Senhor Presidente da União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário de nove de junho do ano em curso, após aprovação do órgão executivo a oito de maio de 2017, se encontra aberto procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, destinado a candidatos que preencham os requisitos do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

1 — Conteúdo funcional: Constante do anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2 — Habilitações literárias exigidas: Escolaridade obrigatória, com possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, de acordo com o n.º 2 do art.º 34 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

4 — Não podem ser admitidos ao presente Procedimento Concursal, os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos Postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

6 — Local de trabalho: Área da União de Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário.

7 — Requisitos de admissão: Os requisitos gerais de admissão são os definidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

8 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida nos termos preconizados no n.º 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, proceder -se -á ao recrutamento excecional, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, ponderada a carência de recursos humanos no sector de atividade a que se destina o recrutamento e a evolução global dos recursos humanos da União de Freguesias em que o serviço se integra, bem como na impossibilidade de ocupar o posto de trabalho em causa nos termos previstos nos n.º 1 a 8 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade.

9 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

9.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de todos os elementos constantes do formulário-tipo, disponível na página eletrónica e na Secretaria da União das Freguesias da Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário, e entregue pessoalmente na Secretaria das instalações sitas em Rua Junta de Freguesia, n.º 19 Enxara do Bispo, Rua das Forças Armadas n.º 22 Gradil e Largo Adriano Silva Figueiredo n.º 4, Vila Franca do Rosário, das 9:00 às 13:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, para União das Freguesias da Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário, Rua Junta de Freguesia n.º 19, 2665-053 Enxara do Bispo.

9.3 — A apresentação de candidatura em suporte de papel deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, *Curriculum Vitae*, certificado de registo criminal, boletim de vacinas atualizado, declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

9.4 — Os candidatos a quem, nos termos do ponto 13 do presente aviso, seja aplicável o método de seleção da Avaliação Curricular (AC) devem proceder à apresentação de *Curriculum Vitae* detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional (principais atividades desenvolvidas e em que períodos, fazendo referência ao mês e ano de início e fim da atividade), bem como dos documentos comprovativos da formação, da experiência profissional e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação.

9.5 — A indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal só será considerada se for comprovada por fotocópia dos documentos que os comprovem.

9.6 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da União de Freguesias, ficam dispensados de apresentar os documentos necessários à instrução da candidatura, desde que os mesmos se encontrem no respetivo processo individual, devendo, para tanto, declará-lo no requerimento.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

10.1 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, desde que as solicitem.